



0088

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO N.º 3.042, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre horário de expediente nas Repartições Públicas do Município de Louveira.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Considerando o jogo da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo, o término do Expediente nas Repartições Públicas do Município de Louveira, no próximo dia 22 de junho, passa para as 15:30 horas.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores cujas funções não admitem paralisação, devendo ser organizado plantão para atendimento dos serviços indispensáveis e ininterruptos, sendo que a Secretaria de Educação deverá providenciar, no mínimo, 2 (dois) funcionários para cada escola.

Art. 3º O expediente deverá ser compensado pelos Servidores Municipais, de acordo com critérios a serem estabelecidos pelos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 21 de junho de 2006.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
- Prefeito Municipal -

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 21

de junho de 2006.

LUCIANA RIZZI
- Secretária de Administração -